DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção para uso em sepultamentos e manutenções no Cemitério Municipal Campo Santo São José. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 64.676.778/0001-06, no valor de **R$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa N.º 478
NO VALOR DE R$ 572,00 QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
Nº. Protocolo: 057/22-PB-PB Data de Protocolo: 22/02/2022
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: FRANCISCO FROTA
RG:
Endereço: RUA: CID CHAGAS, Nº 1818 - QUADRA 03 LOTE 12
Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO FROTA CPF: 029.959.968-08
Resp. Técnico: RG: SSP /SP
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:
CNPJ:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA FRANCISCO FROTA, O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde:Por manter imóvel (casa desabitada), sem a devida higiene ambiental (mato alto) sinatropicos a instalação e proliferçaõ de animais sinantropicos e vetores. Aplico a penalidade de multa no valor R$ 572,00(Quinhentos e Setenta e Dois Reais) correspodente a 4UR.Contraria o Artigo 6º e 7º dea Lei Municipal 3918 de 27 de Dezembro de 2010

PEREIRA BARRETO, 23 DE FEVEREIRO 2022

.....